



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO**  
Nº 490/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
Sala das Sessões, 03/ AGO 2009  
*Marta Paula*  
PRESIDENTE

**Considerando** que em nossa cidade, são inúmeros os parques infantis que se encontram instalados nos diversos bairros da cidade;

**Considerando** que esses brinquedos têm por função primordial a utilização por crianças para que possam praticar suas brincadeiras de lazer;

**Considerando**, todavia, que adolescentes com idades acima de 14, 15 anos se utilizam dos brinquedos em detrimento de infantis de menor idade, fato que entendo não ser correto;

**Considerando** que a Administração, no sentido de regulamentar o uso desses brinquedos, poderia instalar nessas praças, sinalização limitando a utilização por crianças até no máximo 12 anos, como por exemplo: "Permitido para crianças até no máximo de 12 anos";

**Considerando** que a medida viria colaborar para que os brinquedos sejam usados por crianças até essa faixa etária, pois tem-se notado, principalmente na Cidade Jardim que o parque é frequentado por adolescentes em detrimento das crianças.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de instalar placas sinalizadoras em todos os parques infantis de nossa cidade, limitando o uso dos brinquedos por crianças até no máximo 12 anos de idade, regulamentando assim, a utilização dos parques, cujos brinquedos foram instalados especialmente para crianças.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2009.

  
**Otávio José Barreiros**  
Vereador